

PROJETO DE LEI Nº 063-01/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB- Fundamental
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (848)R\$300.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB- Infantil
3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (880)R\$300.000,00

Total: R\$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 – FUNDEB.....R\$ 600.000,00

Total: R\$ 600.000,00

GABINETE DO PREFEITO, 06 de outubro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 063-01/2021

Em regime de Urgência

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 063-01/2021, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2021.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para aquisição de equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino, através da utilização de recurso proveniente de provável arrecadação a maior – Recurso 0031 – FUNDEB.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS